GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Parecer NCI nº 210102.CT00005/2025 - Conclusão: Com Ressalva

PROCESSO	*00002.009435/2025-66*

I. Introdução

Com amparo no Decreto Estadual n. 17.526, de 04/12/2017, analisei o processo nº **00002.009435/2025-66**, referente a **Aquisição de mobiliário: Adesão ARP - ABIN**, conforme roteiro de **Adesão a Ata de Registro de Preços de outro Ente ou Poder - Lei 14.133/21**, previamente definido pela Superintendência de Controladoria Geral do Estado (SUPCGE), com respaldo no art. 21, § 2° da Lei 7.884/2022, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise **Legenda:**S = Sim | N = Não

Pergunta	S	N
1. Consta no processo o documento de formalização da demanda, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, contemplando? **X** a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da aquisição do bem ou contratação do serviço; *R.: 0020492372* **X** a estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, justificado conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso; *R.: DIMENSIONAMENTO DA NECESSIDADE - 0020492372* **X** a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando houver; *R.: 0020492372* **X** a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens. *R.: 0020492372*	X	
2. Consta a declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela SEAD/PI, que contemple o objeto pretendido ? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020436801***	X	
3. Consta no processo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), ou justificativa para sua dispensa? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020495426 / 0021552984***	X	

Pergunta	S	N
4. Foi elaborado mapa de risco para a contratação ? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020495426***	X	
5. Consta no processo a pesquisa de preços ? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020860159 / 0020860471***	X	
6. Trata-se de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ?		X
8. Consta consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância dos limites respectivos ? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020969487 / 0021372900***	X	
9. Consta autorização do órgão gerenciador admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da ata? Qual o identificador (ID) do documento autorizador no SEI ? ***0020969487 / 0021372900***	X	
10. A ata de registro de preços encontra-se dentro do prazo de validade? Qual a data de validade da ata ? ***Vigência: de 28/07/2025 a 28/07/2026*** Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020348668***	X	
11. Consta a anuência do fornecedor, encaminhada pelo setor solicitante? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020296581***	X	

Pergunta	S	N
12. Consta o Termo de Referência ou Projeto Básico que se reporte às condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020348704***	X	
13. Constam no processo: cópia do edital, ARP e demais anexos da licitação originária, acompanhados das respectivas publicações? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020347926 / 0020347982 / 0020348566 / 0020348668***	X	
14. Consta aprovação do ETP, do mapa de riscos (se houver), do orçamento estimado e do termo de referência, pela autoridade competente do órgão interessado? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0021552984 / 0020495426 / 0020348704***	X	
15. Consta a autorização para a celebração de contrato, através de adesão a Ata de Registro de Preços pela autoridade competente do órgão interessado ? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0021552984 / 0020356158***	X	
16. Consta no processo a nota de reserva ? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020712221***	X	
17. Foi comprovada a habilitação jurídica, conforme documentação abaixo ? X Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso *R.: 0021086783* X CNPJ *R.: 0021568150*	X	
18. Foi comprovada as habilitações fiscal, social e trabalhista, conforme lista abaixo? X Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; *R.: 0021602619* X O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. *R.: 0021086805* X Prova de regularidade de débitos trabalhistas. *R.: 0021086805* X Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; *R.: 0021576611* X Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor *R.: 0021576611* X Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional; *R.: 0021086805* X Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); *R.: 0021568150*	X	

Pergunta	S	N
19. Consta prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos? X Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI *R.: 0021086805* X Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) *R.: 0021086805* X Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) *R.: 0021086805* X Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) *R.: 0021086805*	X	
20. Foi elaborada matriz de risco para a contratação ?		X
21. Consta no processo a minuta do contrato? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0021409889***	X	
22. Trata-se de contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços? Observação: *"5. Por fim, quanto ao item XXII, conforme o Despacho PGE nº 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta. No presente caso, a área técnica ainda não apresentou manifestação sobre o item." - 0021433796 Justificativa 10 (0021578728)*	X	
23. Consta análise prévia pela Superintendência de Controle (SUPCGE)? Observação: *"5. Por fim, quanto ao item XXII, conforme o Despacho PGE nº 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta. No presente caso, a área técnica ainda não apresentou manifestação sobre o item." - 0021433796 Justificativa 10 (0021578728)*		X
24. Existe parecer referencial da Procuradoria Geral do Estado (PGE) que trate do caso.? Observação: *0021433796 "Ante o exposto, opino pela REGULARIDADE da adesão a ARP pretendida, desde que sejam observadas todas as orientações/recomendações lançadas nesta manifestação."*	X	
26. Consta autorização do Secretário da SEAD para a adesão? Qual o identificador (ID) do documento no SEI ? ***0020356158 / 0021552984***	X	

Pergunta	S	N
27. A contratação será realizada com utilização de recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN (LC Federal nº 79/94)?		X

Observação: Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: **7, 25, 28, 29, 30**

III. Conclusão

Em face das constatações apresentadas acima, conclui-se que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos parcialmente em seus aspectos relevantes e as ocorrências encontradas poderão ser saneadas observando-se as recomendações a seguir:

- **[Pergunta 23]**: Ausência da análise prévia pela Superintendência de Controle (SUPCGE). O Despacho PGE nº 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda a manifestação prévia da SUPCGE nas contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2025.

LAÍNE KAYELE MELO DE MOURA SAIKI
Mat.: 3988732
COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Coordenador do Núcleo de Controle Interno
FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONS. PATRIM. PI

Documento assinado eletronicamente por **LAÍNE KAYELE MELO DE MOURA SAIKI - Matr.398873-2**, **Coordenadora**, em 11/12/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021602741** e o código CRC **3BEEA999**.

Referência: Processo nº 00002.009435/2025-66 SEI nº 0021602741